

ADVOGADO : DANILO DE LIMA ALVES (27208/MS)  
ADVOGADO : GUILHERME CHADID GOMES (29397/MS)  
ADVOGADO : LUIZ CLAUDIO NETO PALERMO (17139/MS)  
TERCEIRO : MUNICIPIO DE JARDIM  
INTERESSADO :  
ADVOGADO : IZABEL CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA (9191/MS)  
ADVOGADO : ROBERTA ROCHA (10067/MS)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL  
CARTÓRIO DA 022ª ZONA ELEITORAL DE JARDIM MS  
REPRESENTAÇÃO nº 0600002-70.2024.6.12.0022  
PROCEDÊNCIA: JARDIM - MATO GROSSO DO SUL  
REPRESENTANTE: REPUBLICANOS - JARDIM -MS - MUNICIPAL  
ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO NETO PALERMO - OAB/MS17139  
ADVOGADO: DANILO DE LIMA ALVES - OAB/MS27208  
ADVOGADO: GUILHERME CHADID GOMES - OAB/MS29397  
REPRESENTADA: CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
Juíza: Dr.ª MELLYNA MACHADO MESCOUTO FIALHO  
DESPACHO

Vistos etc.

Trata-se de Representação Especial, ajuizada pela Comissão Provisória do Republicanos de Jardim, MS, em face de CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, por suposto abuso de poder político e econômico.

Na contestação (ID 122161779), a representada suscitou, como preliminar, a inépcia da inicial.

Alegou que a suposta irregularidade que motivou a ação, deixou de existir, uma vez que, antes da citação da representada, houve anulação parcial do empenho no valor de R\$ 678.911,10 (seiscentos e setenta e oito mil novecentos e onze reais e dez centavos), de modo que o valor efetivamente empenhado teria sido R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil).

Dessa feita, alega que a inicial é inepta por falta de causa de pedir.

Decido.

A preliminar de inépcia por falta de causa de pedir não merece prosperar.

A alegação de que o valor do empenho foi corrigido após o ajuizamento da ação (mesmo que isso tenha ocorrido antes da citação da representada) demonstra que, abstratamente, existe causa de pedir, sendo certo que a análise de sua existência concreta é matéria de mérito, a ser verificada após cognição exauriente com base nas provas produzidas no processo.

Ante o exposto, REJEITO a preliminar de inépcia da inicial, dando-se prosseguimento ao feito.

Intimem-se.

JARDIM, MS, *na data da assinatura eletrônica*

MELLYNA MACHADO MESCOUTO FIALHO

Juíza da 022ª ZONA ELEITORAL DE JARDIM MS

## **23ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA**

### **EDITAL Nº 8 - TRE/ZE023**

O Excelentíssimo Juiz Eleitoral - Dr. CESAR DAVID MAUDONNET, Juiz da 23ª Zona Eleitoral - Jurisdição de Água Clara/MS e Inocência/MS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos os interessados que virem a presente divulgação ou dela tomarem conhecimento, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem anexa ([1589241](#)).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, desde que demonstrem legitimidade, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Noé Dias da Silva, Chefe de Cartório, digitei, conferi e assino o presente edital, conforme autorização judicial - Portaria 12/2023 - TRE/ZE023.

Água Clara/MS, datado e assinado eletronicamente.

Noé Dias da Silva

Chefe de Cartório

#### LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

UNIDADE: 23ª Zona Eleitoral de Água Clara/MS					
FASE: CORRENTE E INTERMEDIÁRIA					
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA
			QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	
1-0-1	Comunicação Oficial	2016-2017	01 cx. arquivo	Ofícios recebidos e expedidos	
3-1-5-3	Apuração	2018	02 cx. arquivo	Boletim de urna, zerésima e boletim de justificativa	
3-2-3-3	Alistamento e recadastramento eleitoral	2018	23 cx. arquivo	RAEs	RAEs deferidos e indeferidos
MENSURAÇÃO TOTAL: 3,9 metros lineares					
Água Clara, na data da assinatura eletrônica.			Campo Grande, na data da assinatura eletrônica.		
28ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ			Ana Regina Bruxel PRESIDENTE DA CPAD		

#### EDITAL Nº 9/TRE/ZE028

A DOUTORA CÂMILA DE MELO MATTIOLI PEREIRA, Juíza Eleitoral da 28ª Zona Eleitoral - RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO, do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a todos os interessados que virem a presente divulgação ou dela tomarem conhecimento, que o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, está selecionando Órgãos, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas Federais, Sociedades de Economia Mista Federais, Organizações da Sociedade Civil, Associações e Cooperativas que atendem aos requisitos do Decreto nº 5.940/2006 para ser(em) beneficiário(s) com a doação de material inservível existente neste Cartório Eleitoral.

Os órgãos e entidades interessados deverão encaminhar Ofício (acompanhado de cópia de designação do representante legal da instituição que comprove que detém poderes de